

Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 30/08/21

Servidor
Carlos Eduardo O. B.
Técnico Legislativo
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 135/2021

Institui a criação do "Mapa do Empreendedor Informal" no âmbito do município de Olinda.

Art. 1º - Fica instituído a criação de um canal de comunicação no Sítio Web da Prefeitura Municipal de Olinda, dentro da página da um link para a Secretária de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia, para o empreendedor informal fazer seu cadastro de interesse na formalização do seu negócio junto ao cadastro econômico.

Art. 2º - O canal será nomeado "Mapa do Empreendedor Informal".

Art. 3º - A partir do cadastro o empreendedor será encaminhado para a Sala do Empreendedor vinculada Secretária de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia para agilizar a abertura de empresas, seguido das orientações e benefícios da sua formalização como empreendedor.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo, por meio de decreto, editar normas complementares para execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de OLINDA, 31 de Agosto de 2021.

FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA

No Brasil o trabalho informal vem crescendo diante do atual cenário. Embora a taxa de desemprego, esteja no patamar de 14,1% a população ocupada aumentou 4,7% nos três meses até novembro de 2020 e chegou a 85,6 milhões de pessoas, um incremento de 3,9 milhões ante o trimestre anterior. Este crescimento foi puxado principalmente pela informalidade que está em 39,1%. Desta forma, estra-se num ponto importante: a formalização.

A formalização e o registro dos pequenos empreendedores como MEI (Microempreendedor Individual) geram oportunidades e ganhos para o negócio. O empreendimento tem muito mais chances de fechar parcerias, além de acessar mais e mais amplas linhas de crédito, exportar e também receber subsídios do governo.

Além disso, o empreendedor formalizado tem seus direitos trabalhistas e previdenciários garantidos quando necessário, como auxílio doença, aposentadoria, salário-maternidade, entre outros.

Outro ponto importante é que, futuramente, os empreendedores regulamentados na Sala do Empreendedor, poderão ser encaminhados aos programas de capacitação promovidos pela Secretária de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia que podem celebrar convenio com o SEBRAE e outros órgãos.

Pelos motivos expostos, de inegável interesse público a criação desse canal, sendo que não há nenhum custo adicional aos cofres públicos para essa implantação. Essa ferramenta pode auxiliar os empreendedores do Município de Olinda a desenvolver e a expandir seus negócios, trazendo benefícios para todos os cidadãos,

No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA